



Documento de sessão

B9-0094/2023

25.1.2023

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de declarações do Conselho e da Comissão

nos termos do artigo 132.º, n.º 2, do Regimento

sobre a preparação da Cimeira UE-Ucrânia
(2023/2509(RSP))

**Viola von Cramon-Taubadel, Bronis Ropé, Markéta Gregorová, Yannick
Jadot, Alviina Alametsä, Alexandra Geese, Francisco Guerreiro, Ville
Niinistö, Gwendoline Delbos-Corfield, Sergey Lagodinsky**
em nome do Grupo Verts/ALE

Resolução do Parlamento Europeu sobre a preparação da Cimeira UE-Ucrânia (2023/2509(RSP))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Ucrânia,
 - Tendo em conta a Carta das Nações Unidas, as Convenções da Haia, as Convenções de Genebra e os seus protocolos adicionais, bem como o Estatuto de Roma,
 - Tendo em conta a declaração conjunta na sequência da 23.^a Cimeira UE-Ucrânia, de 12 de outubro de 2021,
 - Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu de 15 de dezembro de 2022,
 - Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 17 de junho de 2022, intitulada «Parecer da Comissão sobre o pedido de adesão da Ucrânia à União Europeia» (COM(2022)0407) e as Conclusões do Conselho Europeu de 24 de junho de 2022 sobre os pedidos de adesão da Ucrânia, da República da Moldávia e da Geórgia,
 - Tendo em conta o artigo 132.º, n.º 2, do seu Regimento,
- A. Considerando que a Federação Russa tem travado uma guerra ilegal, não provocada e injustificada de agressão contra a Ucrânia desde 24 de fevereiro de 2022; que esta guerra de agressão constitui uma violação notória e flagrante da Carta das Nações Unidas e dos princípios fundamentais do Direito internacional;
- B. Considerando que, durante esse período, as forças russas realizaram ataques indiscriminados contra zonas residenciais e infraestruturas civis; que milhares de civis, incluindo centenas de crianças, já foram assassinados e muitos mais torturados, assediados, agredidos sexualmente, raptados ou deslocados à força; que este comportamento desumano das forças russas e dos seus mandatários viola totalmente o direito humanitário internacional;
- C. Considerando que está prevista a realização da 24.^a Cimeira UE-Ucrânia em 3 de fevereiro de 2023 em Kiev; que esta cimeira constitui uma excelente oportunidade para debater não só a situação no terreno e as atuais prioridades da Ucrânia, incluindo o apoio financeiro e militar, a responsabilização pelos crimes perpetrados pelos russos e a sensibilização a nível mundial, as medidas restritivas, a segurança alimentar e energética, mas também as ações necessárias para que a Ucrânia prossiga no seu caminho para a adesão à UE;
1. Reitera a sua condenação, com a maior veemência possível, da guerra de agressão da Federação da Rússia contra a Ucrânia, bem como do envolvimento da Bielorrússia nesta guerra, e exige que a Rússia ponha imediatamente termo a todas as atividades militares na Ucrânia e retire incondicionalmente todas as forças e equipamento militar da totalidade do território internacionalmente reconhecido da Ucrânia;

2. Manifesta a sua plena solidariedade para com o povo da Ucrânia, apoia plenamente a independência, a soberania e a integridade territorial deste país dentro das suas fronteiras reconhecidas internacionalmente e sublinha que esta guerra constitui uma grave violação do direito internacional; neste contexto, reitera a sua condenação da anexação ilegal pela Rússia das regiões ucranianas de Donetsk, Quérson, Lugansk e Zaporíjia;
3. Renova o seu apelo à responsabilização por todos os crimes de guerra, crimes contra a Humanidade e pelo crime de agressão; neste quadro, exorta a Comissão e os Estados-Membros a darem provas de liderança nesta luta contra a impunidade e pela paz, nomeadamente disponibilizando todo o necessário apoio financeiro e prático aos esforços para garantir a responsabilização e a criação de um registo internacional de danos;
4. Continua a apelar às instituições e Estados-Membros da UE, bem como aos seus parceiros, para que forneçam à Ucrânia todo o apoio necessário a nível político, militar, económico, financeiro, humanitário e ao nível das infraestruturas; espera que os Estados-Membros aproveitem a próxima Cimeira UE-Ucrânia para fortalecerem o seu empenho;
5. Exorta os Estados-Membros a expandirem e acelerarem a sua assistência militar à Ucrânia, em particular fornecendo armas para dar resposta a necessidades claramente identificadas; manifesta o seu apoio às mais recentes decisões no sentido de dotar a Ucrânia de armamento pesado moderno;
6. Salaria que continua a ser necessário fornecer ajuda humanitária à Ucrânia, bem como dar resposta às necessidades de milhões de deslocados dentro e fora do país, e especialmente os pertencentes a grupos vulneráveis; reitera o seu apelo à UE para que aumente os seus esforços para dar resposta à dramática situação das pessoas deportadas à força para a Rússia e das adoções forçadas de crianças na Rússia;
7. Manifesta o seu apoio continuado e pleno ao pacote de ajuda sem precedentes para a Ucrânia em 2023, num montante de 18 mil milhões de euros, a fim de assegurar a sua estabilidade macroeconómica, restabelecer as infraestruturas fundamentais e manter os serviços públicos essenciais; salienta a necessidade de reconstruir o parque habitacional e as infraestruturas de uma forma sustentável;
8. Congratula-se com a decisão dos Estados-Membros de concederem à Ucrânia o estatuto de país candidato à adesão à UE, em conformidade com o artigo 49.º do TUE, no que constitui o início de um processo baseado no mérito; exorta os Estados-Membros a demonstrarem a vontade política necessária para relançar o processo de alargamento e honrarem as suas promessas através da tomada de medidas positivas concretas no âmbito dos processos de adesão dos países que pretendem aderir à União e merecem fazer parte da família europeia;
9. Destaca a necessidade crucial de os países que desejem aderir à UE implementarem as reformas necessárias, em particular no domínio do Estado de direito, da democracia, das liberdades fundamentais e dos direitos humanos; exorta, por conseguinte, as autoridades ucranianas a demonstrarem a sua determinação política reforçando os progressos com reformas substanciais que permitam efetivamente cumprir os critérios para a adesão à

UE, tomando em conta as prioridades indicadas pela Comissão no seu parecer de 17 de junho de 2022, designadamente no que se refere à luta contra a corrupção, liberdade da comunicação social, reforço do poder judicial, funcionamento das autoridades responsáveis pela aplicação da lei, bem como ao pluralismo político e partidário tanto dentro como fora do parlamento;

10. Salienta o importante papel desempenhado pela sociedade civil na Ucrânia e solicita que se continue a prestar-lhe apoio, que ela esteja ativamente envolvida no processo de reforma e que se promova a respetiva cooperação com os parceiros da UE;
11. Apela a que se tomem medidas reforçadas e os Estados-Membros adotem o décimo pacote de sanções contra a Rússia o mais rapidamente possível e submetam proativamente propostas para o futuro desenvolvimento das sanções através da inclusão de novos setores e pessoas; exorta todos os Estados-Membros a continuarem a demonstrar unidade face à guerra da Rússia contra a Ucrânia; solicita a todos os parceiros, em especial aos países candidatos à adesão à UE e aos países potencialmente candidatos, que se associem aos pacotes de sanções;
12. Solicita que a lista de pessoas visadas pelas sanções seja alargada de modo a incluir as pessoas envolvidas em deportações forçadas, nos «referendos» ilegais em Lugansk, Quérsón, Zaporíjia e Donetsk e nas «eleições» ilegais realizadas na Crimeia e em Sebastopol, bem como a todos os deputados dos partidos com assento na *Duma* que exerçam cargos em parlamentos eleitos a todos os níveis, inclusivamente a nível regional e municipal, e aos membros da comunicação social de propaganda russa que disseminem sentimentos antiucranianos e favoráveis à guerra; solicita a proibição da importação, aquisição ou transferência direta ou indireta de diamantes, em bruto ou lapidados, provenientes da Federação da Rússia;
13. Exorta a um embargo total e imediato das importações russas de combustíveis fósseis e de urânio e a que se abandonem completamente os gasodutos Nord Stream 1 e 2, a fim de deixarmos de financiar a máquina de guerra de Putin com verbas da UE; exorta o Conselho a reduzir, em cooperação com parceiros internacionais, o preço máximo para o petróleo com origem na Rússia ou que seja exportado a partir desse país;
14. Apela à Comissão e às autoridades de supervisão da UE para que acompanhem de perto a aplicação eficaz e abrangente de todas as sanções da UE pelos Estados-Membros e combatam quaisquer práticas de evasão, colmatando inclusivamente as lacunas existentes; solicita à Comissão e aos Estados-Membros que ponderem a adoção de medidas contra países terceiros que procurem ajudar a Rússia e a Bielorrússia a contornar as sanções impostas;
15. Exorta a Comissão, os Estados-Membros e o Vice-Presidente/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança a reajustarem a Parceria Oriental, de modo a evitar a fragmentação e permitir que funcione em paralelo com o processo de adesão e continue a ser significativa; reitera a necessidade de uma cooperação regional e de uma maior integração entre os países da Parceria Oriental;
16. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, ao Serviço Europeu para a Ação Externa, aos

governos e parlamentos dos Estados-Membros, ao Presidente, ao Governo e ao *Verkhovna Rada* da Ucrânia e ao Presidente, ao Governo e à *Duma* da Federação da Rússia.